

Regulamento

Promoção Açúcar Guarani

Compre e Ganhe – Sonda

Nomenclatura básica:

Parceiro: Prestador de serviços onde o consumidor usufruirá sua Experiência, **COMPRE E GANHE – Sonda**

Oferta ou Experiência: Serviço que o consumidor terá direito de usufruir a título gratuito, caso adquira o produto da campanha na forma descrita neste Regulamento.

Voucher ou Crédito Promocional: Documento que comprova o direito de usufruto da Oferta.

I. DADOS DA EMPRESA

1. Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe ("Campanha Promocional"), promovida pela **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, inscrita no CNPJ nº 47.080.619/0001-17 ("**Promotora**"), por intermédio do Parceiro identificado no hotsite da Campanha (<https://compreeganheguarani.com.br/sonda>), doravante designado Site.

II. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor maior de 18 (dezoito) anos que comprar a partir de **02Kg de Açúcar Guarani**. A campanha irá valer **conforme o período aderido por cada estabelecimento participante, de acordo com a listagem abaixo**. O prazo de encerramento da promoção e finalização de aceitação dos cadastros, será, impreterivelmente, 18/06/2026, sendo certo que **nenhum cadastro será aceito após 24/06/2026**. A compra deverá ocorrer em um dos supermercados participantes da promoção "COMPRE E GANHE" podendo a compra ocorrer tanto na loja física quanto nos sites oficiais dos supermercados participantes. Não serão válidas compras realizadas em plataformas de e-commerce adversas do oficial do estabelecimento participante. **Esta promoção é válida de 18/06/2026 a 24/06/2026**.

3. Produtos Participantes

Participam desta Campanha Promocional os produtos da marca Guarani comercializados nos estabelecimentos participantes, conforme relação completa apresentada abaixo:

Açúcar Refinado Guarani

Açúcar Refinado Guarani 1kg

Açúcar Refinado Guarani 5kg

Açúcar Cristal Guarani

Açúcar Cristal Guarani 1kg

Açúcar Cristal Guarani 2kg

Açúcar Cristal Guarani 5kg

Açúcar Demerara Guarani

Açúcar Demerara Guarani 1kg

Açúcar Demerara Guarani 2,1kg

Açúcar Demerara Guarani 5kg

Açúcar Orgânico Guarani

Açúcar Orgânico Guarani 1kg

- Supermercado Participantes 18/06/2026 a 24/06/2026.

- Loja Sonda Itaberaba:

Av. Itaberaba, 1853 Freguesia do Ó

São Paulo – SP

02734-000

III. DO ITEM PROMOCIONAL

4. O Participante será contemplado com a seguinte Oferta:

Cupom Voucher Ifood

- 1 voucher, no valor equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais) para ser utilizado na loja virtual do **IFOOD** (www.ifood.com.br);
- Será concedido um único prêmio por compra;
- Válido apenas 1 participação por CPF;
- Os prêmios entregues não são cumulativos com outras promoções.

IV. DOS PARTICIPANTES E DA ÁREA DE PROMOÇÃO

5. Esta Campanha é aplicável a compras realizadas nos supermercados parceiros da promoção vigente, indicados na listagem do item II do presente regulamento.

V. DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

6. Para participar da Campanha Promocional e ter direito à Oferta, o Participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- (i) Compre **a partir de 2kg kg de Açúcar Guarani conforme o período de participação indicados na listagem dos supermercados participantes da promoção, indicados no item II, do presente regulamento** e guarde o cupom fiscal, que, obrigatoriamente deverá conter o CPF do consumidor;

- (ii) Acessar o Site <https://compreeganh guarani.com.br/sonda> fazer um breve cadastro e realizar o envio de uma foto do cupom fiscal no formulário;
- (iii) Aguardar a validação do cadastro, que será feita por e-mail em até 07 (três) dias úteis e, caso aprovado, receberá um crédito para utilização na plataforma Ifood (www.ifood.com.br), que poderá ser utilizado da forma que preferir – dentro das possibilidades que a plataforma oferece. O envio será feito para o email cadastrado.

6.1 O período para cadastro no site é de **18/06/2026 a 24/06/2026** e o período para utilização do código promocional recebido **dependerá da data de envio do mesmo e será informada juntamente ao envio do código promocional.**

6.2 Ao se cadastrar no site, o Consumidor declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições que integram este Regulamento e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro.

- 7. Cada cupom fiscal apenas dá direito a 01 (um) crédito no valor de R\$ 30,00. Ao comprar pelo menos 02kg de Açúcar Guarani.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

- 8. A Oferta é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro.
- 9. A Promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do beneficiário da presente oferta deste Regulamento, e reserva-se o direito de cancelar a oferta ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior. Vouchers ou cupons fiscais perdidos não serão substituídos.
- 10. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente promoção e/ou oferta, a Promotora poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar, alterar e/ou substituir a oferta por outra de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários (tendo em vista sua natureza de brinde) na sequência da decisão tomada. A decisão da Promotora é final e irreversível.
- 11. A Promotora reserva-se o direito de alterar, a seu único e exclusivo critério, o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Oferta, bem como desclassificar beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.
- 12. Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Oferta deverá ser dirigida à Tereos Açúcar e Energia Brasil S. A., localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, por carta com confirmação de recebimento ou através do e-mail consumidor@tereos.com. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
- 13. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir da Oferta, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do beneficiário.

14. A Promotora não possui vínculo de gestão com as lojas da empresa **lfood** ou da qualidade dos serviços por elas prestadas, sendo este integralmente responsável pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
15. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da Oferta.
16. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
17. Esta Campanha não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.
18. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.
19. A Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., irá tratar todos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) ou outras leis aplicáveis, relacionadas à proteção de dados e privacidade. Assim como, tomará todas as medidas necessárias para garantir a segurança do ambiente em que os dados pessoais dos Participantes serão armazenados.
20. Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.